

PORTARIA Nº 509/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/06/2026

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) LUCIANO FREITAS FARIA em prosseguir na presidência da AAI nº 284/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 31/03/2026;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 284/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 31/03/2026; o(a) Delegado(a) VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 510/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/06/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 789/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/12/2024, publicada no DOE nº 36.065 de 12/12/2024, instaurada para apurar o que foi relatado no Ofício nº 341/2024-CRBT/PC-PA, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2024/2482469, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de comprovação material da prática de transgressão disciplinar por parte dos policiais civis envolvidos na intervenção policial;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 789/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/12/2024, publicada no DOE nº 36.065 de 12/12/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 511/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/06/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 511/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/08/2025, publicada no DOE nº 36.337 de 25/08/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no Ofício nº 2025/53 CR13RISP – PC-PA, DE 24.07.2025 e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E-2025/3066676, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos suficientes à caracterização de transgressão disciplinar atribuível ao Delegado de Polícia Civil;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 511/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/08/2025, publicada no DOE nº 36.337 de 25/08/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 512/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/06/2026

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) ALINE ADIMA GIL FERREIRA em prosseguir na presidência da AAI nº 122/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 05/02/2026;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 122/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 05/02/2026; o(a) Delegado(a) MARIA LIDIANE PINHEIRO para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 513/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/06/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 668/2024 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/09/2024, publicada no DOE 35.982 de 01/10/2024, instaurada para apurar a conduta do Delegado A.J.M.G., mat. 5332486, o qual, em tese, deixou de cumprir diligências relativas aos processos 0800788-38.2024.8.14.0401 e demais fatos conexos, despacho da Divisão de Correição - DC/CG/PC-PA, de 21/08/2024, e documentação anexada (PAE 2024/1018538), conforme portaria instauradora;

RESOLVE:

I - Aplicar a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO ao Delegado A.J.M.G., matrícula nº 5332486, por infringência ao disposto no art. 74, inciso XVII (protelar ou dificultar, injustificadamente, por atos ou omissões, o andamento de papéis, deixando de concluir nos prazos legais, inquéritos, prestações de informações... realização de diligências ou cumprimento de determinação judicial), da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores, devendo ser observado o disposto no art. 79, §1º, do mesmo diploma legal.

II - À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 514/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/06/2026

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) MARCIO BRASIL MAIO em prosseguir na presidência da AAI nº 330/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 05/05/2026;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 330/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 05/05/2026; o(a) Delegado(a) MARCELO DELGADO DIAS para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 515/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/06/2026

CONSIDERANDO: a necessidade de incluir o nome do policial civil F.C.S.M., matrícula n.º 5966972, à portaria inicial da APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA n.º 662/2025 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 31/10/2025, publicada no DOE nº 36.422 de 04/11/2025, onde verificou-se que os elementos até então colhidos não apenas confirmam a necessidade de aprofundamento da apuração, como também indicam a existência de indícios suficientes de materialidade e autoria, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme solicitado no PAE E-2025/3487181;

RESOLVE:

I - DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA n.º 662/2025 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 31/10/2025, para incluir o nome do servidor em epígrafe como sindicado à portaria inaugural.

II - À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 516/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/06/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 223/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/03/2026, publicada no DOE nº 36.574 de 26/03/2026, instaurada para apurar o que foi noticiado nos Despachos de Correição, datado de 19.09.2025 e de 05.12.2025 (relacionado ao PROCESSO Nº 0829088- 31.2024.8.14.0006; ao Termo Circunstanciado de Ocorrência No. 00341/2024.100046-0- DELEGACIA DO JUIZIA SEFFER) informando o não cumprimento por parte da Unidade Policial das diligências requeridas pelo Ministério Público em Id 137986571, de 27/02/2025; e demais fatos conexos, que deu ensejo aos PAE's: E-2026/2070073 e E-2025/3308182, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: inexistir justa causa para punição, por ausência de prejurisdicalidade no procedimento, bem como o lapso temporal insuficiente para ofender o postulado razoável de duração do processo;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 223/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/03/2026, publicada no DOE nº 36.574 de 26/03/2026, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 517/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/06/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 246/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/03/2026, publicada no DOE nº 36.575 de 27/03/2026, instaurada para apurar o que foi noticiado Despacho da Divisão de Correição, de 05.12.2025 (relacionado a certidão de ID 162133033 do processo 0816334-70.2023.814.0401) que aponta falha da autoridade policial, que em tese, deixou de cumprir determinação judicial nos autos do processo, fora do prazo estabelecido em lei; e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2025/3770223, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que a partir do acervo probatório restou evidente que a ordem judicial foi devidamente cumprida;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 246/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/03/2026, publicada no DOE nº 36.575 de 27/03/2026, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 518/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/06/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 240/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/03/2026, publicada no DOE nº 36.575 de 27/03/2026, instaurada para apurar o que foi noticiado no DESPACHO de Correição, datado de 10.02.2026 (relacionado a DECISÃO JUDICIAL do Juízo da Vara de Juiz das Garantias da Região Metropolitana de Belém, que determina apuração das circunstâncias em que ocorreram a prisão de custodiado nos autos do IPL nº 00618/2026.100004-2, o qual relatou ter sofrido supostas agressões praticadas por policiais civis, conforme Termo de Audiência de Custódia, nos autos do PJE Nº 0801997- 71.2026.8.14.0401); e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE's: E-2026/2218961 e E2026/2204739, conforme portaria instauradora;